Monte Mor, 29 de Julho de 2022.

OFÍCIO Nº 0267/2022 – GAB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 470.000,00 no Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências."***

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2022.07.29 15:47:46 -03'00'

Edivaldo Antônio Brischi
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Mor – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 2.022.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 470.000,00 no Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei Municipal nº 2.885 de 09 de dezembro de 2.021, o crédito adicional especial no valor de **R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**, em favor do órgão e unidade orçamentária nas seguintes dotações:

02.08.20 – Secretaria de Segurança
06.181.2079.1315.02 – Modernização e Reestruturação da Guarda Municipal
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 150.000,00

06.181.2079.1315.05 – Modernização e Reestruturação da Guarda Municipal
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 320.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 470.000,00

Art. 2º – O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorre de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).**

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 2836/21– LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 29 de Julho de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870 Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870 Dados: 2022.07.29 15:48:07 -03'00'

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 29 de Julho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "***Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 470.000,00 no Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências.***"

Esta proposta de lei tem por objetivo incluir na dotação orçamentária saldo de excesso de arrecadação, referente a recurso financeiro federal recebido pelo deputado federal Capitão Derrite no valor de R$ 320.000,00 – Programa 09032022 – Nº da Emenda 022.906.00001, para aquisição de 01 VTR para o FUNAN (Futuro nas Mãos), 01 Carabina CTT40 e 21 Pistola Calibre 40.

O Recurso Estadual recebido no valor de R$ 150.000,00 enviado pela Casa Civil 2022 – Nº da Emenda: 2022.253.40919 – Demanda: 041015 será utilizado para aquisição de 01 VTR para patrulhamento Maria da Penha.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870 Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870 Dados: 2022.07.29 15:48:22 -03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.